

Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

Lei Complementar nº. 191/2018CNPJ 47.018.676/0001-76 Av. Pref. Faria Lima, nº. 340 – Campinas/SP – CEP 13.036-902 Telefone: (19) 3772-5700

TERMO ADITIVO Nº 024/2021

Protocolo nº 1631/2018

Modalidade: Pregão Presencial nº 22/2018 Nº Termo de Contrato de origem: 132/2019

TERMO ADITIVO que entre si celebram a HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI e PERFECT CLEAN SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI.

Pelo presente Termo de aditamento as partes abaixo assinadas, de um lado, o HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI, representado pela REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR, criada pela Lei Complementar nº. 191/18, em sucessão contratual, denominada contratante, por meio de seu Diretor Presidente, Dr. Sérgio Bisogni, e seu Diretor Administrativo, Mauro J. S. Aranha, de outro lado PERFECT CLEAN SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI, CNPJ nº 12.066.450/0001-66, denominada contratada, por seu(s) representante(s) legal(is) já qualificado nos autos do Protocolado nº 1631/2018, acordam firmar o presente instrumento de ADITAMENTO CONTRATUAL, nos seguintes termos:

Neste ato, adita-se o contrato firmado, que passa a vigorar com as seguintes disposições:

Cláusula Primeira – Aditamento contratual no importe de 0,50% sobre o valor total do contrato, no valor de R\$ 118.232,73 (cento e dezoito mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos), conforme folhas 3512/3522;

Cláusula Segunda - Em razão do aditamento supracitado, o valor global atualizado do contrato é de R\$ 23.542.235,13 (vinte e três milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e treze centavos);

Cláusula Terceira – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 29 de janeiro de 2021.

DR. SERGIO BISOGNI

Diretor-Presidente da Rede Mário Gatti

MAURO J. S. ARANHA

Diretor Administrativo da Rede Mário Gatti

PERFECT CLEAN SERVICOS ESPECIALIZADOS - EIRELI

Responsável assinatura: Edvaldo Fernandes de Oliveira E-mail: comercial1@perfectcleanservicos.com.br

RG nº: 12.926.199

CPF nº: 033.570.108-60

MESSIAS ULISSES F. Procuration do N Diretoria Jurídica Rede

Mário Gatti



Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

Lei Complementar nº. 191/2018 Av. Pref. Faria Lima, nº. 340 – Campinas/SP – CEP 13.036-902 Telefone: (19) 3772-5700

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar CONTRATADO: PERFECT CLEAN SERVICOS ESPECIALIZADOS - EIRELI

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 132/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Limpeza Hospitalar/Assemelhados, com a disponibilização de mão-de-obra, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, conforme especificações estabelecidas no

Edital e seus anexos.			
ADVOGADO (S) / Nº OAB/e-mail: (*)_		 	
	822 4 232		

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do TCESP; Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados. Cadastral" anexa (s);
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 29 de janeiro de 2021.

Av. Prefeito Faria Lima, 340, Parque Itália - Campinas, SP Fone: (19) 3772-5700



Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

Lei Complementar nº. 191/2018 CNPJ 47.018.676/0001-76 Av. Pref. Faria Lima, nº. 340 - Campinas/SP - CEP 13.036-902

Telefone: (19) 3772-5700

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Sérgio Bisogni Cargo: Diretor Presidente CPF: 870.675.798-72

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Marcos Eurípedes Pimenta

Cargo: Diretor Presidente CPF: 352.438.566-49

Assinatura: homologação assinada na folha 1598

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante: Nome: Sérgio Bisogni Cargo: Diretor Presidente CPF: 870.675.798-72 Assinatura: __ Nome: Mauro José Silva Aranha Cargo: Diretor Administrativo CPF: 068.676.448-05 Assinatura: Pela contratada: Nome: Edvaldo Fernandes de Oliveira Cargo: Diretor/Procurador CPF: 033.570.108-60 Assinatura: ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: Nome: Sérgio Bisogni

Cargo: Diretor Presidente CPF: 870.675.798-72

Assinatura:

(*)Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.